



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 1.867, de 21 de agosto de 1.978.

"Autoriza cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo urbanos, e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A ,

ARTIGO 1º - Nos termos do artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.69, e à vista do que consta do processo nº 2.419/78-PG, é autorizado a cobrança de novas tarifas para a linha de ônibus que opera no Município, Concessionária "VIAÇÃO SANTA NAJAT LTDA", os seguintes valores por passagem:

- I - A tarifa atual de Cr\$.2,30 (dois cruzeiros e trinta centavos), de que trata o Decreto nº 1.853/78, passa a ser de Cr\$.2,80 (dois cruzeiros e oitenta centavos);
- II - Tarifa de Cr\$.2,80 (dois cruzeiros e oitenta centavos), cidade - bairro do Camberi.

ARTIGO 2º - As passagens escolares continuarão a ser cobradas na base de 50% (cincoenta por cento) do valor das tarifas estabelecidas no artigo anterior.

ARTIGO 3º - A Concessionária manterá afixada em local bem visível, no interior de cada ônibus e na Agência respectiva, - cartela ou tabela onde venham indicados, em caracteres de fácil percepção, os novos valores das respectivas tarifas.

ARTIGO 4º - As novas tarifas objeto deste decreto, vigorarão a partir de 0 (zero) horas do dia 1º de setembro de 1.978, cum

continua...



081

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

Decreto nº 1.867/78 - fls. 2

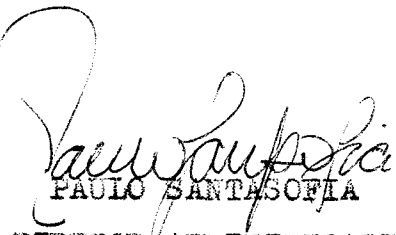
prindo, desde logo, a Concessionária, a adoção de todas as me  
das que se fizerem necessárias.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,  
aos 21 de agosto de 1.978.

  
ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expe-  
diente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mes  
ma data.

  
PAULO SANTASOFIA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EA.